



DECRETO N.º 2.698, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para investimento referente a Transferência Voluntária nº 2025.005.71536, e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.235, de 02/12/2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.137/2024, no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Saúde

10.301.0004.1.159 – Investimento – TV 2025.005.71536 – Danilo Balas

707 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 801.0050 R\$ 150.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 02 de dezembro de 2025.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal